

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 064/SES/MT/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/08112.
EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: VALOR SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2023 ÀS 09H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Aquisições, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

Pregoeiro: Ideuzete Maria da Silva.
Telefone: (065) 3613-5410.
Atendimento: 09h00min às 17h00min.
E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br.

SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS – SIAG.

Suporte Técnico: Telefone (65) 3613-3718.
Suporte realizado de segunda à sexta-feira, (horário de funcionamento local).

SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0642023.....	4
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	4
EXCLUSIVO ME/EPP, COTAS RESERVADAS E AMPLA CONCORRÊNCIA.....	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	7
5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	9
6 CREDENCIAMENTO	10
7 PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	11
8 ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	13
9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	15
10 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO	17
11 HABILITAÇÃO	17
12 RECURSOS	25
13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
15 CONTRATO	27
16 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27
17 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30
ANEXO	32
ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA	32
1 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO	32
APENDICE I	52
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	125
ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	126
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES	127
ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO	128
1 DO OBJETO	128
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	129
3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO	129
4 DA FORMA DE EXECUÇÃO	129
5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	129
6 DA VIGÊNCIA.	130
7 DA EFICÁCIA	130
8 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	130
9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	131
10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	132
11 DAS VEDAÇÕES.....	132
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	132
13 DO FORO	133
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO	134
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	134
2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	135
3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS	135
4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.....	135
5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO.....	135
6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO	135
7 CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	136

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

8 CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE.....	139
9 CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	139
10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	139
11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	141
12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO	143
13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJUNTIVA	144
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	144
15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	144
16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO	147
17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.....	148
18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO	148
19 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DIREITO DE PETIÇÃO	148
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	148
21 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – NULIDADE DO CONTRATO	148
22 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO.....	149
23 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS	149
24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO	149
ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.....	150

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0642023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO ME/EPP, COTAS RESERVADAS E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/08112.

1 PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 04.441.389/0001-61, representada pela Secretária de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT; realizará licitação para o **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre 25/10/2023 a 08/11/2023.

1.3 O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as 08h45min - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 08/11/2023.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no apêndice I anexo ao Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Este Pregão possui itens de ampla concorrência/cota principal (75%) do objeto, itens com reserva de cota (25%) e itens exclusivos destinados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no apêndice I em anexo a Síntese do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SISTEMA SIAG) e as especificações constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2 A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no **Portal de Aquisições – SIAG**, na aba “**ACESSO DE FORNECEDORES**”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 O Cadastro com Certificado gera um Certificado de Registro Cadastral (CERCA) que possui validade de 12 (doze) meses. As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 11** deste Edital.

3.2.2.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretária do Estado de Saúde/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.3 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.4 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG** sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 Sociedades Cooperativas.

3.4.5 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.5.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.6 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.11 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5 Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.5.1 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5.2 Para a participação do(s) lote(s) da **COTA PRINCIPAL**, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da lei mencionada.

3.5.2.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

3.5.3 Para a participação do(s) lote(s) de **COTA RESERVADA E/OU EXCLUSIVA**, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual –MEI ou Cooperativa equiparada **deverá** assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.

3.6 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.7 Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.8 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e **no momento da Habilitação comprovar** tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.1 A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Para participação do lote de cota reservada e/ou exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.2 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 11.4.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital.

4.2.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4 Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4**.

4.6 Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.6.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os

remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7 Não se aplica o disposto no subitem anterior ao lote de Cota Reservada e/ou Exclusivo às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

4.8 A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9 DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI:

4.9.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, ao licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

4.9.2 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pelo licitante.

4.9.2.1 No caso descrito acima, o licitante ser

4.9.2.2 á chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

4.9.2.3 Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no **subitem 4.9.2**, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no **subitem 17.6** do Edital.

5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema **SIAG**, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3 Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto

licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4 Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5 Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6 Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6 CREDENCIAMENTO

6.1 A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico **SIAG**, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2 Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.

6.2.3.2 Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.2.3.3 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.2.3.4 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 11**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5 A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para **lote(s)/item(s)** distintos.

6.7 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**, através do **telefone (65) 3613-3718**.

7 PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 11** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3 Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.3.1 Selecionar o **lote(s)/item(s)** para o qual fará a proposta.

7.3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2 Preencher o prazo da entrega do **lote(s)/item(s)** observando o previsto no Edital.

7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4 Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.3.4.1 O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.5 Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

7.3.6 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.7 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4 O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5 Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.6.2 Juntamente com as propostas as empresas deverão comprovar o Registro dos produtos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - conforme previsto na RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010.

7.6.3 Caso o produto cotado seja dispensado e/ou isento do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, ou publicações no DOU e/ou impressos por meio eletrônico de sites oficiais e deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise.

7.6.4 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que este tenha sido publicado no Diário Oficial, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação.

7.6.5 Serão desclassificadas as empresas que apresentarem registro dos produtos presente neste termo sem certificação ou com o prazo de validade vencido e sem o protocolo de revalidação.

7.6.6 Não será aceita proposta de produtos que estejam suspensos para comercialização e /ou fabricação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) /Ministério da Saúde.

7.6.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no **item 11** deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via **SIAG**, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (**subitem 1.3**), sob pena de inabilitação.

7.8 As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8 ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2 Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6 Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor unitário do item gerado pelo **SIAG** no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,05 (cinco centavos).

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7 Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11 O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12 Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5 O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.3 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.3.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais

comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do [orçamento estimado para licitação OU do preço máximo estimado para contratação].

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10 Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12 Caso o licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13 Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14 Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15 Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema **SIAG**, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico

SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.16 Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

10 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

10.1 O Termo de Referência não trouxe exigência de apresentação de amostra/prova de conceito.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.2 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

11.3.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

11.3.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

11.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

11.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

11.4.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.4.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.4.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI.

11.4.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.4.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.4.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.1.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.4.1.8 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.4.1.10 Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.4.1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.4.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

11.4.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

11.4.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.4.2.4.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

11.4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

11.4.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

11.4.3.1.1 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- I.** Publicados em Diário Oficial; ou
- II.** Publicados em jornal de grande circulação; ou
- III.** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- I.** cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- II.** cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

I. Apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2.**

11.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

11.4.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

11.4.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma.

11.4.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

11.4.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.3.6.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.4.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente;

11.4.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.4.3.7.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.4.3.7.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

11.4.3.7.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

11.4.3.8 Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial ao licitante que se enquadre como micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

11.4.4 Documentação Complementar:

11.4.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. (**conforme modelo Anexo IV**)

11.4.4.6 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (**conforme modelo Anexo IV**)

11.4.4.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (**conforme modelo Anexo IV**)

11.4.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006.

11.4.4.8.1 Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.4.8.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.4.4.8.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no subitem 11.4.3.1.

11.4.4.8.4 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.4.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.4.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

11.4.5.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.4.5.3 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.4.5.3.1 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.4.5.3.2 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

11.4.5.3.3 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

11.4.5.3.4 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

11.4.5.3.5 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.4.5.3.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.4.5.3.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.4.5.3.8 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.4.5.3.9 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Instrumento, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Edital.

11.4.5.4 Apresentação de **Alvará Sanitário Estadual ou Municipal**, atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da licitante bem como do fabricante ou detentor do registro do produto para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares, em caso de alvará sanitário vencido, deverá considerar o Acórdão nº 12/2015 Tribunal Pleno Processo nº 11.295/2015.

“ACÓRDÃO Nº 12/2015 – TRIBUNAL PLENO. PROCESSO Nº 11.295-2/2014

“Licitação. Habilitação Jurídica. Alvará Sanitário vencido. Não se pode impedir de participar de procedimento licitatório a empresa que, em cumprimento ao edital do certame, tenha apresentado, na fase de habilitação, alvará sanitário vencido, desde que acompanhado de comprovante de solicitação de renovação de licença junto ao órgão competente, protocolado antes do vencimento do alvará apresentado para fins de habilitação, tendo em vista que a empresa não pode arcar com o ônus da morosidade da administração pública em se manifestar sobre o pedido de renovação apresentado tempestivamente”.

11.4.5.5 Declaração que todos os produtos utilizados na composição da nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998, RDC Nº 503 de 27 de maio de 2021, RDC nº 21 de 13 de maio 2015, RDC nº 22 de 13 de maio de 2015 e RDC 160 de junho de 2017.

11.5 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

11.6.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.6.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.7 Os documentos de HABILITAÇÃO, apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.7.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.8 Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

11.9 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.10 Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.11 A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação do original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

11.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.12.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.12.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.13 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.13.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

11.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.15 Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.15.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.15.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

12.4 Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5 A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7 A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, exceto se houver recurso.

13.1.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Encerrada a etapa de recurso, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

14.1.1 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pelo órgão.

14.1.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no **subitem 14.1**, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

14.2 Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Secretária do Estado de Saúde de Mato Grosso convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.3 Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

14.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a prorrogação de contrato vigente, caso seja possível, ou a realização de aquisição específica para o objeto pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, desde que garantida a vantajosidade econômica.

14.6 A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

14.6.1 O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.7 Serão priorizados os lotes reservados às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 25, §§ 7º e 8º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

14.7.1 Somente existirá prioridade para efetuar a contratação do licitante vencedor da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

14.7.2 Na hipótese prevista no subitem acima, se o licitante vencedor não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

15 CONTRATO

15.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

15.2 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no Anexo VI deste instrumento convocatório.

15.3 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (Anexo A) da Minuta do Contrato (anexo VI deste Edital) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

15.4 As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos respectivos Créditos Orçamentários dispostos no Termo de Referência.

17 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2 O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3 Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4 Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5 A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

17.6 Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preço ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

17.7 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.9 Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4** desta Seção, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

17.10 Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9** desta Seção, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.11 O descumprimento da obrigação contida no **subitem 4.9.2.2** deste Edital sujeita o licitante ME, EPP ou MEI às sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

17.11.1 Advertência.

17.11.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

17.12 Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

17.12.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.

17.12.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

17.13 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

17.13.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

17.13.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

17.14 As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

17.16 As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

17.17 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.18 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

17.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.20 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

18.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1 A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.3.4 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

18.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8 O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

18.9 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.10 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.11 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

18.12 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e Ata de Registro de Preços.

18.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, ou <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das **08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local)**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência;
 - Apêndice I e II– Especificações e Quantidade do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Ata de Registro de Preço;
- Anexo VI – Minuta de Contrato.
 - Anexo A – Termo Anticorrupção;

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

WESLEY JEAN
NUNES DA CUNHA
BASTOS:01460263
146

Assinado de forma digital
por WESLEY JEAN
NUNES DA CUNHA
BASTOS:01460263146
Dados: 2023.10.20
08:11:09 -04'00'

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintende de Aquisições e Contratos

Anderson Henrique
da Silva Martins

Assinado de forma digital por
Anderson Henrique da Silva Martins
Dados: 2023.10.23 11:06:30 -04'00'

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.10.24 08:36:27
-04'00'

Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 0013/2023/SES-MT.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de MT.

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar.

1 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

1.1 Registro de Preço para “**AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, nos termos da tabela do apêndice I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

1.2 O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3 Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4 O quantitativo a ser registrado foi dimensionado conforme disposto no apêndice I anexo a este Termo de Referência.

2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos decorrentes na modalidade Registro de Preço - RP terão sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição norteia-se primeiramente pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade do Estado quanto aos serviços de saúde ao cidadão ao Poder Público, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

3.2 A Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício, através de ações individuais e coletiva de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso.

3.3 Nesse sentido a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES, em atendimento à Lei Maior e Correlatas, organizou suas ações na área de saúde em 16 regiões, cujos sistemas regionais são os responsáveis pela atenção especializada de média e alta complexidade, e ainda, onde o Erário Estadual tem empreendidos esforços para mudar a realidade atual ampliando e promovendo melhorias na Assistência Ambulatorial e Hospitalar, mediante a modernização das estruturas físicas, equipamentos, serviços de saúde, materiais hospitalares e medicamentos, sendo este termo de referência um dos instrumentos viabilizadores.

3.4 Como consequência da organização em regiões de saúde, temos os Hospitais Regionais de Rondonópolis, Sorriso, Cáceres, Alta Floresta, Colíder, Sinop, Metropolitano de Várzea Grande, e Hospital Estadual Santa Casa, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde, a esta incumbida a responsabilidade de organizar e dar vazão às demandas por contratação.

3.5 O Decreto nº 16/2019 (estrutura organizacional SES/MT) é a normativa atual vinculativa acerca da gestão sobre os Hospitais Regionais, e o Decreto nº 102/2019 autoriza a gestão sobre a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, atualmente Hospital Estadual Santa Casa.

3.6 Ainda, considerando o Decreto nº 1.320, de 28 de março de 2022, que *“Requisita bens e serviços do HOSPITAL SÃO LUIZ PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, e dá outras providências”*. Assim, passam a compor a estrutura do **Hospital Regional de Cáceres “Doutor Antônio Carlos Souto Fontes”**, **os leitos da unidade hospitalar requisitada**, integrando-se ao Regional de Cáceres como um ANEXO do referido hospital, passando o Hospital Regional a dispor de 370 leitos, conforme dados do CNES abaixo apresentados.

3.7 Ainda, é importante salientar que os hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde ofertam à população leitos 100% SUS, e devem, portanto, oferecer um atendimento integral a todos os usuários. Para esse atendimento, apresentam os seguintes números de leitos:

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

1- HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (CNES Nº 2471345).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4
UNIDADE ISOLAMENTO	2
UTI ADULTO - TIPO II	10
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	7
GINECOLOGIA	4
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10
ESPEC - CLINICO	
CLINICA GERAL	28
OBSTETRICO	
OBSTETRICA CIRURGICA	4
OBSTETRICA CLINICA	4
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	2
PEDIATRIA CLINICA	15
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	3
LEITOS RN NORMAL	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	5
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	7
SUB TOTAL LEITOS U/E	21
TOTAL GERAL	111

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

2- HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (CNES Nº 2534460).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UTI ADULTO - TIPO II	16
UTI PEDIATRICA - TIPO I	10
UTI PEDIATRICA - TIPO II	10
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	21
ONCOLOGIA	4
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	29

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ESPEC - CLINICO	
CLINICA GERAL	29
HOSPITAL DIA	
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	10
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	4
PEDIATRIA CLINICA	19
SUB - TOTAL DE LEITOS DE INTERNAÇÃO	152
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	9
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	7
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	3
SUB - TOTAL DE LEITOS DE U/E	20
TOTAL DE LEITOS DE LEITOS	172

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

2.1- HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES – ANEXO SÃO LUIZ (CNES Nº 2395037).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UTI ADULTO - TIPO II	15
UTI NEONATAL – TIPO II	10
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	22
GINECOLOGIA	7
ESPEC - CLINICO	
CLINICA GERAL	55
PNEUMOLOGIA	2
HOSPITAL DIA	
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	1
OBSTETRICO	
OBSTETRICA CIRURGICA	12
OBSTETRICA CLINICA	21
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CLINICA	6
SUB - TOTAL DE LEITOS DE INTERNAÇÃO	151
HOSPITALAR	
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	20

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

LEITOS RN PATOLOGICO	10
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	8
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	9
SUB - TOTAL DE LEITOS DE U/E	17
TOTAL DE LEITOS DE LEITOS	198

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

3- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER (CNES Nº 2392410).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UNIDADE DE ISOLAMENTO	2
UTI ADULTO - TIPO II	10
UTI NEONATAL - TIPO II	8
UTI PEDIATRICA - TIPO II	2
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	20
ESPEC - CLINICO	
CLINICA GERAL	26
OBSTÉTRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	5
PEDIATRIA CLINICA	4
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	5
PEDIATRIA CLINICA	5
TOTAL DE LEITOS HOSPITALAR	87
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
HOSPITALAR	
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	8
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	7
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2
TOTAL DE LEITOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17
TOTAL GERAL DE LEITOS	104

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

4- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (CNES Nº 9841903).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

UNIDADE ISOLAMENTO	8
UTI ADULTO - TIPO II	10
UTI CORONARIANA TIPO II - UCO TIPO II	10
UTI NEONATAL - TIPO II	9
UTI PEDIATRICA - TIPO II	10
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	21
NEFROLOGIAUROLOGIA	6
ONCOLOGIA	10
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	24
OTORRINOLARINGOLOGIA	4
ESPEC - CLINICO	
CARDIOLOGIA	4
CLINICA GERAL	32
NEFROLOGIA	2
NEUROLOGIA	2
ONCOLOGIA	4
PNEUMOLOGIA	1
OUTRAS ESPECIALIDADES	
PSIQUIATRIA	1
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	25
PEDIATRIA CLINICA	27
TOTAL GERAL DE LEITOS	210
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
AMBULATORIAL	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	4
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2
SUB TOTAL DE LEITOS U/E	6
TOTAL GERAL DE LEITOS	216

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

5- HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE (CNES Nº 6853781).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UTI ADULTO - TIPO II	80
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	15
GASTROENTEROLOGIA	8
NEFROUROLOGIA	10
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	36

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

PLASTICA	1
ESPC - CLINICO	
CARDIOLOGIA	2
CLINICA GERAL	138
NEFROUROLOGIA	1
NEUROLOGIA	3
PNEUMOLOGIA	2
HOSPITAL DIA	
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	10
OUTRAS ESPECIALIDADES	
PSIQUIATRIA	1
TOTAL GERAL DE LEITOS	307
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
HOSPITALAR	
SALA DE RECUPERACAO	5
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	6
TOTAL GERAL DE LEITOS	318

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

6- HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS (CNES Nº 2604434).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UNIDADE ISOLAMENTO	3
UTI ADULTO - TIPO II	30
ESPEC - CIRURGICO	
BUCO MAXILO FACIAL	2
CIRURGIA GERAL	12
GASTROENTEROLOGIA	2
NEUROCIRURGIA	3
OFTALMOLOGIA	2
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	30
ESPEC - CLINICO	
AIDS	1
CARDIOLOGIA	1
CLINICA GERAL	22
NEFROUROLOGIA	1
NEUROLOGIA	2
HOSPITAL DIA	
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	8
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	2

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

PEDIATRIA CLINICA	2
TOTAL GERAL DE LEITOS	123
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	18
TOTAL DE LEITOS	20
TOTAL GERAL DE LEITOS	143

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

7- HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (CNES Nº 6085423).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UNIDADE ISOLAMENTO	4
UTI ADULTO - TIPO II	10
ESPEC - CIRURGICO	
CIRURGIA GERAL	10
NEUROCIRURGIA	3
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	27
ESPEC - CLINICO	
CLINICA GERAL	12
NEFROUROLOGIA	4
NEUROLOGIA	1
SUB -TOTAL DE LEITOS	71
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
HOSPITALAR	
SALA DE CIRURGIA	5
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	8
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	5
SUB - TOTAL DE LEITOS U/E	13
TOTAL GERAL DE LEITOS	89

Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 03/10/2022)

8- HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (CNES Nº 2795655).

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UNIDADE ISOLAMENTO	3
UTI ADULTO - TIPO II	10
UTI NEONATAL - TIPO II	10
ESPEC - CIRURGICO	

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

BUCO MAXILO FACIAL	1
CIRURGIA GERAL	14
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	42
ESPEC - CLINICO	
CLINICA GERAL	49
OBSTETRICO	
OBSTETRICA CIRURGICA	17
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	5
PEDIATRICO	
PEDIATRIA CIRURGICA	6
PEDIATRIA CLINICA	6
TOTAL GERAL DE LEITOS	163
HOSPITALAR	
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	10
LEITOS RN PATOLOGICO	2
ALA DE PRE-PARTO	4
SALA DE RECUPERACAO	3
LEITOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	8
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	13
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2
TOTAL LEITOS U/E	25
TOTAL GERAL DE LEITOS	207

3.8 Sem o fornecimento dos serviços de nutrição e dietética nos hospitais, ou mesmo o uso destes nos estabelecimentos de Saúde do Estado, não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos/tratamentos realizados, o serviço de nutrição e dietética é considerado essencial e contínuo, e por isto o gestor público deve realizar o necessário a fim de garantir a regularidade em sua continuidade.

3.9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.10 O objeto de que trata este termo de referência, é a necessidade de realizar Registro de Preço para futura e eventual aquisição para fornecimento de Nutrição de dietas: Enteral, Parenteral, Fórmulas Lácteas e Suplemento Alimentar, visando atender os Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades Hospitalares sob gestão própria da Secretaria de Estado de Saúde.

3.11 A desnutrição em pacientes hospitalizados apresenta uma alta prevalência, sendo que no Brasil, esta condição clínica acomete cerca de 48,1% dos pacientes. A desnutrição pode ocorrer devido a alteração metabólica e inflamatória desencadeada pela doença de base ou ingestão alimentar oral inadequada, entre outros fatores. Este processo pode acarretar alterações metabólicas e imunológicas, déficits de cicatrização e fraqueza, por isso é comum concluir um diagnóstico de desnutrição após o aparecimento de lesões por pressão e intensa perda ponderal, à custa principalmente de massa muscular.

3.12 As lesões por pressão (LP- dano localizado na pele e/ou tecidos) apresentam alta prevalência e incidência em pacientes hospitalizados e a desnutrição está associada a esta complicação, uma vez que, o estado nutricional interfere diretamente na reparação tecidual. O indivíduo desnutrido tem uma redução da produção de fibroblastos, de neoangiogênese e de síntese de colágeno, além de menor capacidade de remodelação tecidual, o que provoca uma cicatrização inadequada.

3.13 Assim a terapia nutricional deverá garantir o adequado aporte nutricional para pacientes com LP, afinal, a carência proteica diminui a síntese do colágeno e, consequentemente, prolonga a fase inflamatória da cicatrização, aumentando o risco de infecção. Neste sentido, surgem evidências científicas que comprovam que a utilização de fórmulas hiperproteicas e com nutrientes imunomoduladores podem prevenir o desenvolvimento de LP. Estudo de meta-análise demonstrou que a adição de 250-500 kcal/dia em fórmula hiperproteicas reduziu significativamente em 25% a probabilidade de desenvolver novas lesões em pacientes hospitalizados por longo tempo.

3.14 A falta de suplementação nutricional adequada causa sequelas importantes e muitas vezes irreversíveis, cujo impacto negativo no desfecho dos pacientes críticos é imensurável. Por isso estratégias que envolvam reposição proteica na terapia nutricional é imprescindível para atenuação do processo de desnutrição metabólica aguda.

3.15 Aspectos nutricionais estão correlacionados também com a recuperação do paciente cirúrgico, pois diminuem complicações pós-operatória e reduzem tempo de internação, sem incremento nas taxas de reinternação.

3.16 A prescrição de terapia nutricional (TN) pré-operatória, preferencialmente mediante o uso oral de suplementos proteicos, ou se não for possível, por via enteral, melhoram os desfechos como a morbimortalidade pós-operatória. Recomenda-se que a TN para pacientes (adulto ou infantil) de maior risco e submetidos a operação de grande porte inclua imunonutrientes, pois há evidências que as fórmulas contendo arginina, ácidos graxos ômega 3 e nucleotídeos podem modular favoravelmente a resposta inflamatória, melhorar a resposta imunológica e favorecer a cicatrização. Nos últimos anos têm-se dado ênfase na associação de imunonutrientes como complemento da fórmula proteica dos suplementos orais ou da nutrição enteral.

3.17 Como já citado anteriormente, a desnutrição se mostra como um fator extremamente negativo para a evolução clínica de uma maneira geral, isto porque seus efeitos deletérios são sentidos em todos os sistemas orgânicos, tornando o indivíduo desnutrido incapaz de se adaptar adequadamente a situações de “stress”. Consequentemente, nessa população de pacientes, a morbimortalidade chega a dobrar quando comparada a indivíduos com a mesma patologia, nutridos, o que se reflete num tempo de internação prolongada e num alto custo hospitalar, bem como social.

3.18 Por meio de Regulamento Técnico, a Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998, fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. As Unidades Hospitalares que não atendem aos requisitos estabelecidos na referida portaria podem contratar os serviços de terceiros, devidamente licenciados, para a operacionalização total ou parcial da Terapia de Nutrição Parenteral, devendo, nestes casos, formalizar sua prestação de serviço e também adquirir Nutrição Parenteral Industrializada.

3.19 A nutrição parenteral (NP) é de fundamental importância para a recuperação do estado nutricional de indivíduos que não podem ser suficientemente alimentados por via oral/enteral. O objetivo NP é, portanto, manter e/ou recuperar o estado nutricional do indivíduo, sendo

indicada na vigência de condições clínicas em que a absorção de nutrientes pelo trato gastrointestinal (TGI) é incompleta ou contraindicada e, principalmente, quando a desnutrição está associada às condições mencionadas. A prescrição da NP norteia-se pelas metas de suporte nutricional, baseadas na determinação das necessidades de macronutrientes (aminoácidos, lipídios e carboidratos), micronutrientes (eletrólitos, oligoelementos e vitaminas) e água para suprir qualitativa e quantitativamente as necessidades do indivíduo. A administração perioperatória de NP pode reduzir a morbidade de pacientes cirúrgicos gravemente desnutridos, a mortalidade em pacientes criticamente doentes, bem como prevenir o agravamento do estado clínico de pacientes críticos. Portanto, deve-se lançar mão da NP, tanto para atender plenamente como parcialmente (associada à Nutrição Enteral) as necessidades nutricionais do paciente crítico sempre que houver contraindicação parcial ou total para nutrição por via oral/enteral. São pacientes elegíveis à NP: desnutridos ou em risco de desnutrição, que apresentem contraindicação para nutrição por via gastrointestinal, com distúrbios ou estados clínicos transitórios que requerem repouso intestinal completo (pós-operatório de correção de coarctação de aorta, por exemplo). Adicionalmente, sua formulação deve buscar atender as necessidades individuais do paciente, em função das especificidades de cada condição clínica.

3.20 Deste modo levando-se em consideração a não existência de área adequada para o preparo da Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral em relação às exigências sanitárias para funcionamento previstas na Portaria nº 272/MS/SNVS/1998, e na Resolução RDC nº 45 de 21 de março de 2003 nas Unidades Hospitalares da SES/MT, onde dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas de utilização de soluções parenterais (SP) em serviços de saúde, bem como o seu perfil de alta complexidade torna-se primordial a aquisição do objeto deste termo de referência, a fim de garantir ao paciente internado condições adequadas para um bom prognóstico durante sua internação, além do pré e pós-operatório de cirurgias, em conformidade com o que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.21 Desta maneira a terapia nutricional parenteral individualizada em determinado estado clínico crítico é, muitas vezes, a única modalidade de nutrição segura, sobretudo em crianças (neonatologia e pediatria) e adultos (hepatopatas, nefropatas e grandes obesos). Neste contexto, é imprescindível a aquisição do referido objeto para as Unidades Hospitalares da SES/MT; podendo ser nutrição parenteral industrializada ou manipulada, dependendo da prescrição.

3.22 Desta forma, o presente Termo de Referência tem a finalidade de viabilizar a aquisição do referido objeto para atender ao público assistido, propiciando a todos sem discriminação os direitos preconizados nas Diretrizes do SUS e na Constituição Federal.

4 FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1 A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

4.2 O processo será regido pela regulamentação legal referente à Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços -SRP regulamentada pela Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 e pelo Decreto Estadual nº 1525 de 23.11.2022 para a aquisição de bens e serviços comuns.

4.3 Conforme inciso XLV do caput do art. n. 6º Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de registro de preços é conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade.
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- h) Atendimento de demandas imprevisíveis.
- i) Maior eficiência logística.

4.4 Sua aplicação possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração, dentre várias o fato da existência facultativa na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.5 De outro modo afere-se outra enorme vantagem da adoção do SRP é a possibilidade de compra progressiva não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custo com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não riscos de perda do objeto por prazo de validade.

4.6 Outro fator positivo é que através da adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada de atividade licitatória, em obediência aos Princípios de Eficiência e Economicidade.

4.7 Desse modo a presente aquisição pelo Sistema de Registro de Preço é a mais adequada e decorre da necessidade aquisições de Nutrição de dietas hospitalares nas unidades vinculadas à Secretaria de Saúde/MT.

4.8 Cumpre registrar, que o objeto do presente termo se enquadra na classificação de aquisições de bens comuns, em atendimento ao disposto no art. 29º, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 80 do Decreto Estadual 1525/2022, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4.9 A licitação será dividida em itens, conforme Anexo I constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, o critério de julgamento adotado será o menor preço do item.

5 A JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1 Esta Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar em conjunto com as Unidades Hospitalares padronizou os descritivos/especificações técnicas das: dietas enterais, parenterais, fórmulas lácteas e suplementos alimentar;

5.2 Determinantes das quantidades solicitadas:

- a) As quantidades de consumo anual foram estimadas embasadas na pesquisa da demanda enviada pelas Unidades, tendo como base para estatística de atendimento diária/mensal/anual realizada por nutricionistas de cada unidade.
- b) Levando-se em conta o consumo médio anual de utilização de cada produto sendo o resultado multiplicado pelo período de atendimento de 12 (doze) meses, o resultado acrescido de 20% como margem de segurança, foi utilizado como série histórica o consumo dos anos 2021 e 2022 até outubro, (As informações de consumo enviadas pelos hospitais encontram-se no estudo preliminares).
- c) O consumo das dietas enterais e suplementos alimentares orais, objetos deste Termo de Referência, foram estimados pelos nutricionistas responsáveis das Unidades considerando número de pacientes, patologias, nível nutricional e de gravidade.

5.3 Em se tratando de dietas é difícil fazer uma previsão fidedigna. O produto a ser utilizado em determinado paciente depende do quadro clínico e de sua demanda metabólica. Por isso, é necessário que tenhamos diversos tipos de dietas disponíveis que atendam uma variedade de pacientes passíveis de internação em uma unidade hospitalar. Portanto, as quantidades são estimadas considerando também os leitos ativos e possivelmente ocupados do hospital, além dos diversos quadros clínicos que podem ser admitidos.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade:

6.1.1 Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1 Economia de energia;

6.1.1.2 Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3 Economia de água; e

6.1.1.4 Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos também os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.1.3 Aplica-se ao presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade e proteção ambiental.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Detalhamento Técnico e Quantitativos:

7.2 Os critérios de seleção das dietas: Enterais, Parenterais, Fórmulas Lácteas e Suplementos Alimentar devem incluir: Diagnóstico do paciente, idade, gasto energético, necessidades específicas de nutrientes, condições metabólicas, capacidade digestiva e absorptiva,

disponibilidade do produto, que atendam várias situações clínicas onde está indicada a terapia nutricional:

7.3 DO QUANTITATIVO:

7.3.1 Apêndice I deste Termo de Referência consta as especificações e quantidade total do objeto;

7.3.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SIAG) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as do termo de referência;

7.3.2 No **Apêndice II** encontra-se a distribuição das quantidades por Unidade Hospitalar;

7.4 DO PRAZO:

7.5 A empresa vencedora ficará obrigada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade CONTRATANTE, a assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.6 O início das atividades pertinentes ao objeto licitado deverá ser em no máximo 15 (quinze) dias CORRIDOS após a assinatura do contrato.

7.7 O horário para entrega dos produtos será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme descrito na Ordem de Fornecimento.

7.8 DO LOCAL:

7.9 Os locais de entrega serão informados expressamente na Ordem de Fornecimento, podendo ser indicadas as unidades abaixo relacionadas:

ITEM	UNIDADES HOSPITALARES	ENDEREÇO
1	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Praça do Seminário nº 141, bairro Dom Aquino, CEP. 78015-325, Cuiabá/MT.
2	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Av. Dom Orlando Chaves, S/N – Bairro Cristo Rei. CEP: 78118-000, Várzea Grande – MT
3	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”	Avenida Ariosto da Riva, 1933 – Bairro Centro. CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT.
4	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”	Av. Getúlio Vargas, 1670 - Bairro Santa Izabel. CEP: 78200-000, Cáceres – MT
5	HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKAMO”	Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP: 78500-000, Colíder – MT
6	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	Avenida Porto Alegre, 3125 – Bairro Centro. CEP: 78890-000 Sorriso – MT
7	HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”	Rua das Caviúnas, 1759 - Setor Comercial. CEP: 78550-098, Sinop – MT

8	HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”	Rua 13 de Maio, 2366 - Jardim Guanabara, CEP 78710-080 Rondonópolis - MT.
---	--	--

7.10 DO RECEBIMENTO:

7.11 As entregas das dietas enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar deverão ser realizadas sob demanda, mediante solicitação expressa, através de Ordem de Fornecimento, e no endereço informado pela Secretaria de Estado de Saúde/Unidade Hospitalar;

7.12 Poderá ser realizado pela CONTRATANTE um “CRONOGRAMA DE ENTREGA”, desde que em comum acordo entre as partes (CONTRATANTE/CONTRATADA), sendo de responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

7.13 Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio) nos locais de entrega; Controle de Estoque, visando atender a demanda de consumo das Unidades de Hospitalares em tempo hábil.

7.14 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades das Ordens de Fornecimento, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria do Hospital.

7.15 A CONTRATADA garantirá a qualidade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício ou avaria que este venha a apresentar no recebimento, através de troca de todo o material viciado, deteriorado ou com avaria.

7.16 Não serão aceitos produto com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o mesmo bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

7.17 Caso os produtos não sejam aceitos pelo SND da Unidade Hospitalar, por problemas de qualidade comprovadamente apuradas, a CONTRATADA, após sua intimação por escrito (via eletrônica) pelo CONTRATANTE, fica obrigada a substituí-los em até 5 (cinco) dias úteis no máximo.

7.18 No caso de divergência entre ordem de fornecimento e o quantitativo entregue na Unidade Hospitalar, a empresa terá 72 (setenta e duas) horas, no máximo, para regularizar as divergências.

7.19 Os transportes dos produtos devem ser feitos pela empresa, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos materiais e risco a saúde dos usuários e livre de ônus para a contratante;

7.20 Não serão recebidos os produtos com prazo de validade inferior ao solicitado.

7.21 Não serão recebidos os materiais com prazo de validade inferior ao solicitado.

7.22 DA GARANTIA DOS PRODUTOS (OU VALIDADE QUANDO HOVER):

7.23 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 09 (nove) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor;

7.24 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados no item 7 deste termo de referência.

9 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7 Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.7.3 Realizar conferência da nota fiscal atestada pelo Fiscal do contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

9.7.4 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

9.7.5 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a Contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;

9.7.6 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato;

9.7.7 Emitir a Ordem de Fornecimento.

9.8 Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.9 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.10 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.11 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.12 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.13 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.14 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.15 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.16 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.17 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.18.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato.

9.18.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

9.18.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

9.18.4 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades

previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

9.18.5 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

9.18.6 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

9.18.7 Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

9.18.8 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

9.18.9 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.18.10 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

10 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Recebimento provisório:

10.1.1 O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos produtos, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

10.1.2 A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3 Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4 O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2 Recebimento definitivo:

10.2.1 Os produtos serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4 Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os produtos fornecidos.

10.2.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Conforme **Item 11º** do Edital.

12 PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Conforme **Item 4º** do Edital.

13 PROPOSTA DE PREÇOS E JUGALMENTO

13.1 Conforme **Item 7º e 9º** do Edital.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 Conforme a **Cláusula 9ª** da Minuta do Contrato.

15 PAGAMENTO

15.1 Conforme **Cláusula 7ª** da Minuta do Contrato.

16 REAJUSTE

16.1 Conforme **Cláusula 8ª** da Minuta do Contrato.

17 CONTRATO

17.1 Conforme **Item 15º** do Edital e a **Cláusula 18ª** da Minuta do Contrato.

18 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1 Conforme **Cláusula 11^a** da Minuta do Contrato.

19 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Conforme **Cláusula 10^a** da Minuta do Contrato.

20 SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Conforme **Cláusula 12^a** da Minuta do Contrato.

21 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

21.1 A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

22 SANÇÕES

22.1 Conforme **Item 17º** do Edital e a **Cláusula 15^a** da Minuta do Contrato.

23 LEGISLAÇÃO APLICADA

- ✓ Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ✓ Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- ✓ Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- ✓ Decreto Estadual nº 1.131/2021.
- ✓ Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- ✓ Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- ✓ Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- ✓ Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- ✓ Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- ✓ Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

24 PÚBLICO ALVO

24.1 Os produtos a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

25 ANEXOS

25.1 São partes integrantes deste Termo de Referência:

- **Apêndice I** – Especificações e quantitativos do objeto.
- **Apêndice II** - Especificações e quantitativos do objeto por Unidade Hospitalar.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APENDICE I

(Anexo do Termo de Referência)

ANEXO I - QUANTIDADE TOTAL

Nutrição de dietas: Enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE/CONSUMO -TOTAL DOS HOSPITAIS	
	SIAG				
FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA					
				QTD ANUAL	EXCLUSIVO ME/EPP
1	1112951	FÓRMULA PEDIÁTRICA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	465	SIM
2	1112952	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	234	SIM
3	112953	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM OU SEM FIBRAS E COM SABORAPRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMORLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA E ISOOSMOLAR E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	492	SIM
4	1112954	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPERTÔNICA, ADICIONADA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	LITRO	381	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
5	1112955	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTA FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN.FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE.	LITRO	383	NÃO
5.1	1112955	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTA FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN.FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE.	LITRO	127	COTA RESERVADA
6	1112956	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, SABOR NEUTRO, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA ENTERAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML, NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTA DE SABOR E GLÚTEN. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	285	SIM
7	1112957	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PEDIATRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR E ISENTA GLÚTEN, FONTE DE FIBRA SOLÚVEL (FOS), PROBIÓTICOS (LACTOBACILUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E DHA E ARA.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	282	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

8	1112958	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, CETOGÊNICA, NORMOCALÓRICA, HIPOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. DESTINADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA ENTERAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, CETOGÊNICA E HIPOOSMOLAR. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	69	SIM
9	1112959	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE FIBRA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, FONTE DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.OSMOLARIDADE: < 300 A 550 MOSM/KG DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1823	NÃO
9.1	1112959	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE FIBRA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, FONTE DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.OSMOLARIDADE: < 300 A 550 MOSM/KG DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	607	COTA RESERVADA
10	1112960	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, SEM FIBRAS (QUANTIDADE INFERIOR A 0,1G/100 KCAL) E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	3.294	NÃO
10.1	1112960	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA	LITRO	1.098	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		(QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, SEM FIBRAS (QUANTIDADE INFERIOR A 0,1G/100 KCAL) E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
11	1114139	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPÍDICA QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLÍPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: ≤ 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	4.446	NÃO
11.1	1114139	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPÍDICA QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLÍPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: ≤ 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1.482	COTA RESERVADA
12	1112963	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: 300 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2462	NÃO
12.1	112963	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: 300 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	820	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

13	1112964	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, FONTE DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR) E FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPERTÔNICA, ADICIONADA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA.FONTE DE PROTEÍNA: AACR E ARGININA, PODENDO TER OUTRAS PROTEÍNAS.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	700	NÃO
13.1	1112964	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, FONTE DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR) E FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPERTÔNICA, ADICIONADA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA.FONTE DE PROTEÍNA: AACR E ARGININA, PODENDO TER OUTRAS PROTEÍNAS.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	233	COTA RESERVADA
14	1112965	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2151	NÃO
14.1	1112965	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	717	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

15	1113847	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E LEVEMENTE HIPEROSMOLAR.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA E OLIGOELEMENTOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1956	NÃO
15.1	1113847	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E LEVEMENTE HIPEROSMOLAR.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA E OLIGOELEMENTOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	651	COTA RESERVADA
16	1112967	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, PARA TRATAMENTO CONSERVADOR. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	816	SIM
17	1112969	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, HIPOSSÓDICA.SABOR: BAUNILHA.APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), HIPOSSÓDICA (QUANTIDADE DE SÓDIO INFERIOR A 50 MG/100 KCAL), ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	240	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

18	1112970	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L e 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: > 330 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1877	NÃO
18.1	1112970	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L e 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: > 330 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	625	COTA RESERVADA
19	1112971	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 ML/1 LITROFÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2.025	NÃO
19.1	1112971	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 ML/1 LITROFÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	675	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

20	1112972	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, SEM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	3.641	NÃO
20.1	1112972	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, SEM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1.213	COTA RESERVADA
21	1112973	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G E 850 G. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: ATÉ 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	318	SIM
22	1112974	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6 E SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, SEM FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLALIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	88	SIM
22.1	1112974	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6 E SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR	KG	29	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL – VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINS A, D, E, C E B6, SEM FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLALIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
23	1113945	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E DE GLÚTEN.OSMOLARIDADE: 300 MOSM/L DE ÁGUA A 350 MOSM/L DE ÁGUADESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TRANSPARENTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE.CAPACIDADE: 300 MLEQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO GRAVITACIONAL DA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	LITRO	1671	NÃO
24	1094146	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE L-GLUTAMINA ISENTO DE SABOR, LACTOSE OU GLÚTEN. FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	327	NÃO
24.1	1094146	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE L-GLUTAMINA ISENTO DE SABOR, LACTOSE OU GLÚTEN. FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	108	COTA RESERVADA
25	1113015	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO OU PÓ. COMPOSTO 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE OU GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 ML.ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OU PÓ.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	99	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

26	1094327	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE MALTO DEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	252	NÃO
26.1	1094327	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE MALTO DEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	84	COTA RESERVADA
27	1094328	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. MÓDULO DE PROTEÍNA COM CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1137	NÃO
27.1	1094328	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. MÓDULO DE PROTEÍNA COM CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	378	COTA RESERVADA
28	1094329	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE ALBUMINA. MÓDULO DE PROTEÍNA DA CLARA DO OVO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ALBUMINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	294	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

29	1112976	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, CONCENTRADA DE PROTEÍNA VEGANA. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS. ISENTO DE SABOR, DE GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA CONCENTRADA VEGANA E VEGETARINAS. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	213	SIM
30	1094331	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	295	SIM
30.1	1094331	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	98	COTA RESERVADA
31	1094332	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	540	NÃO
31.1	1094332	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180	COTA RESERVADA
32	1112978	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2115	NÃO

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

32.1	1112978	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPIDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	705	COTA RESERVADA
33	1113848	SUPLEMENTO ALIMENTAR SIMBIÓTICO, COMPOSTO POR FIBRA <u>ALIMENTAR SOLÚVEL</u> E PROBIÓTICOS, EM PÓ. SIMBIÓTICO COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS (PREBIÓTICOS) E PROBIÓTICOS (PODENDO APRESENTAR LACTOBACILOS OU BIFIDOBACTÉRIAS – ISOLADA OU ASSOCIADAMENTE). NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	513	NÃO
33.1	1113848	SUPLEMENTO ALIMENTAR SIMBIÓTICO, COMPOSTO POR FIBRA <u>ALIMENTAR SOLÚVEL</u> E PROBIÓTICOS, EM PÓ. SIMBIÓTICO COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS (PREBIÓTICOS) E PROBIÓTICOS (PODENDO APRESENTAR LACTOBACILOS OU BIFIDOBACTÉRIAS – ISOLADA OU ASSOCIADAMENTE). NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	171	COTA RESERVADA
34	1112979	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROBIÓTICO, COMPOSTO POR LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS, EM PÓ.PROBIÓTICO COMPOSTO POR 5 (CINCO) OU MAIS CEPAS DE MICRORGANISMOS VIVOS, SENDO ESTES LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM. NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	318	NÃO
34.1	1112979	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROBIÓTICO, COMPOSTO POR LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS, EM PÓ.PROBIÓTICO COMPOSTO POR 5 (CINCO) OU MAIS CEPAS DE MICRORGANISMOS VIVOS, SENDO ESTES LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM. NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	105	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

35	1112980	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE (52%), XAROPE DE GLICOSE (45,3%), MALTODEXTRINA (1,7%) E AMIDO MODIFICADO (1%) DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.129	NÃO
35.1	1112980	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE (52%), XAROPE DE GLICOSE (45,3%), MALTODEXTRINA (1,7%) E AMIDO MODIFICADO (1%) DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	709	COTA RESERVADA
36	1094375	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SABOR: ABACAXIAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1.434	NÃO
36.1	1094375	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: ABACAXIAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	477	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

37	1094376	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: MAÇÃAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	1434	NÃO
37.1	1094376	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: MAÇÃAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	477	COTA RESERVADA
38	1112939	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOALÓRICO, NORMOPROTEICO E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML E NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE GLICOSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1380	NÃO
38.1	1112939	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOALÓRICO, NORMOPROTEICO E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML E NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE GLICOSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	459	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

39	1094377	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: CHOCOLATEAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	3011	NÃO
39.1	1094377	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: CHOCOLATEAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1003	COTA RESERVADA
40	1094378	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: MIX DE FRUTAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	3180	NÃO
40.1	1094378	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: MIX DE FRUTAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	1059	COTA RESERVADA
41	1112981	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: NEUTROSUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.APRESENTAÇÃO: LATA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO	LITRO	165	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
42	1112941	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALORICO E NORMOPROTEICO SEM FIBRAS. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTOS DE FIBRAS E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2190	NÃO
42.1	1112941	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALORICO E NORMOPROTEICO SEM FIBRAS. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTOS DE FIBRAS E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	729	COTA RESERVADA
43	1112982	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.SABORES DIVERSOSAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2518	NÃO
43.1	1112982	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.SABORES DIVERSOSAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	839	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

44	1113851	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE PROLINA, ARGININA, ENRIQUECIDO COM FIBRAS , ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2689	NÃO
44.1	1113851	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE PROLINA, ARGININA, ENRIQUECIDO COM FIBRAS , ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	896	COTA RESERVADA
45	1112984	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABOR: CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS. OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1605	NÃO
45.1	1112984	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABOR: CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS. OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	534	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

46	1112985	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: BAUNILHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1769	NÃO
46.1	1112985	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: BAUNILHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	589	COTA RESERVADA
47	1112986	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA SEM ADIÇÃO DE SACOROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	2.300	NÃO
47.1	1112986	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA SEM ADIÇÃO DE SACOROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	766	COTA RESERVADA
48	1112987	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, SEM FIBRAS.APRESENTAÇÃO: 200 ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1695	NÃO

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

48.1	1112987	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, SEM FIBRAS.APRESENTAÇÃO: 200 ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	564	COTA RESERVADA
49	1112988	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE B-HIDROXI-BMETILBUTIRATO (HMB) E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 220 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1724	NÃO
49.1	1112988	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE B-HIDROXI-BMETILBUTIRATO (HMB) E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 220 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	574	COTA RESERVADA
50	1112989	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, SELENIO, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTENICO E VITAMINAS C E DO COMPLEXO B. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML , NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	456	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

51	1112990	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOLÚVEL À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, L-ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EM PO. EMBALAGEM DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	330	SIM
52	1112991	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	294	SIM
53	1112992	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, PODENDO CONTER GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, 100% MALTODEXTRINA. CONTE LACTOSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	399	SIM
54	1112993	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, PODENDO CONTER GLÚTEN E SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	381	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

55	1113017	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, CONTEM GLÚTEN E PODENDO CONTER SACAROSE OU MALTODEXTRINA NA SUA COMPOSIÇÃO. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	264	SIM
56	1113018	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO. CONTEM GLÚTEN, PODENDO CONTER SACAROSE E MALTODEXTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	264	SIM
57	1112994	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO. CONTEM GLÚTEN E PODENDO CONTER SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	324	SIM
58	1112995	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, PARA SER ADICIONADA AO LEITE MATERNO, EM PÓ. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. FÓRMULA DE NUTRIENTES, FONTE DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, LÍPÍDEOS, DHA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM FIBRAS ALIMENTARES E ISENTA DE SABOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	79	NÃO
58.1	1112995	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, PARA SER ADICIONADA AO LEITE MATERNO, EM PÓ. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. FÓRMULA DE NUTRIENTES, FONTE DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, LÍPÍDEOS, DHA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM FIBRAS ALIMENTARES E ISENTA DE SABOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	26	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

59	1112996	ESPESSANTE INSTANTÂNEO À BASE DO AMIDO DE MILHO, PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, IEM PÓ. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	221	NÃO
59.1	1112996	ESPESSANTE INSTANTÂNEO À BASE DO AMIDO DE MILHO, PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, IEM PÓ. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	73	COTA RESERVADA
60	1094348	ESPESSANTE E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, EM PÓ.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	169	NÃO
60.1	1094348	ESPESSANTE E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, EM PÓ.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	56	COTA RESERVADA
61	1094350	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E TCM. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), MONOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	144	NÃO
61.1	1094350	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E TCM. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), MONOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	COTA RESERVADA
62	1094351	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA,	KG	138	NÃO

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
62.1	1094351	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	45	COTA RESERVADA
63	1094352	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	378	SIM
64	1094353	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	312	SIM
65	1094355	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ANTI-REGURGITAÇÃO, EM PÓ, ADICIONADA DE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO E DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	180	SIM
66	1112997	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 Á 6 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA	KG	327	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
67	112998	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	234	SIM
68	1112999	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS).APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	237	SIM
69	1094359	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	204	SIM
70	1112998	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	228	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

71	1113000	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	222	SIM
72	1094362	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E OU DE ALTO RISCO, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	201	NÃO
72.1	1094362	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E OU DE ALTO RISCO, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	66	COTA RESERVADA
73	1113001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. HIPOALERGÊNICO PARA CRIANÇAS QUE POSSUEM SENSIBILIDADE ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PROTEÍNA DO LEITE DE VACA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	264	SIM
74	1113002	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA (0 A 36 MESES). POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DHA E ARA. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: LATAFÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	183	NÃO

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

74.1	1113002	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA (0 A 36 MESES). POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DHA E ARA. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: LATAFÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	60	COTA RESERVADA
75	1113003	FÓRMULA PARA LACTENTES DESENVOLVIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE BEBÊS DE 0 À 6 MESES, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA. CONTÉM PRÉBIÓTICOS, FOS E GOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	123	SIM
76	1113004	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS DE CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA. É ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL (POR Sonda), E NÃO DEVE SER CONSUMIDO POR INDIVÍDUOS SEM FENILCETONÚRIA OU HIPERFENILALANINEMIA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	84	NÃO
76.1	1113004	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS DE CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA. É ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL (POR Sonda), E NÃO DEVE SER CONSUMIDO POR INDIVÍDUOS SEM FENILCETONÚRIA OU HIPERFENILALANINEMIA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	27	COTA RESERVADA
77	1113005	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	129	NÃO
77.1	1113005	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

78	1113006	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	138	NÃO
78.1	1113006	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	45	COTA RESERVADA
79	1113007	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, FERRO E ZINCO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE VIDA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	384	SIM
80	1113008	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, FERRO E CÁLCIO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE VIDA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	357	SIM
81	1113009	COMPOSTO LÁCTEO COM FIBRAS, COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. COM LACTOSE E SEM GLÚTEN. PODENDO CONTER AÇÚCAR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	306	SIM
82	1113010	COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE, COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	330	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

83	1113011	COMPOSTO LÁCTEO DE ORIGEM VEGETAL SEM LACTOSE, COM CEREALIS E FARINHA DE ARROZ E PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA. COM FIBRAS, VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	231	SIM
84	1113012	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. VITAMINAS A, C, E D. COM FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	246	SIM
85	1094368	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE ARROZ E AVEIA, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	135	SIM
86	1094369	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE ARROZ, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	144	SIM
87	1094370	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE MILHO, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	SIM
88	1094371	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	192	SIM
89	1094373	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL, EM PÓ, FONTE DE FIBRAS, VITAMINAS C, B1, B5 E B6, CÁLCIO, FERRO E ZINCO E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	135	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

90	1094374	MISTURA À BASE DE FARELOS COM TRIGO, CEVADA E AVEIA, FONTE DE FIBRAS E FERRO E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	138	SIM
91	1113013	FÓRMULA 1: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 700 A 1100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	933	NÃO
91.1	1113013	FÓRMULA 1: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 700 A 1100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	330	COTA RESERVADA
92	1113014	FÓRMULA 2: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1200 A 1600KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	671	NÃO
92.1	1113014	FÓRMULA 2: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1200 A 1600KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	227	COTA RESEVADA
93	1112968	FÓRMULA 3: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1700 A 2100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	1317	NÃO
93.1	1112968	FÓRMULA 3: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1700 A 2100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	438	COTA RESERVADA

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

94	1113853	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SABOR: CHA DE LIMÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR OU IGUAL A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, RICO VITAMINA B1, B6 C E D . FONTE DE CARBOIDRATO: ISOMALTULOSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	106	SIM
95	1113854	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM ARGININA E PROLINA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 GR. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR QUE 15% DO VET), SEM GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	38	SIM

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APENDICE II

(Anexo do Termo de Referência)

ANEXO II- QUANTITATIVO POR UNIDADE HOSPITALAR

NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULA LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR

ANEXO II- QUANTITATIVO POR UNIDADE HOSPITALAR											
NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULA LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR											
ITEM	CODIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE/CONSUMO -POR UNIDADE HOSPITALAR							
FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA											
				HRAF	HRR	HELFS	HRCOL	SORRISO	HESC	SINOP	CÁCERES
1	1112951	FÓRMULA PEDIÁTRICA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	90	0	0	31	24	156	24	140

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2	1112952	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOSMOLAR, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	90	0	0	25	12	0	12	95
3	112953	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM OU SEM FIBRAS E COM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA E ISOOSMOLAR E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	90	0	0	7	12	336	12	35

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

4	1112954	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPERTÔNICA, ADICIONADA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	90	0	0	15	24	192	24	36
5	112955	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTO FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN.FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE.	LITRO	90	0	0	15	12	276	12	105

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

6	1112956	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, SABOR NEUTRO, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA ENTERAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML, NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTA DE SABOR E GLÚTEN. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	0	0	4	12	96	12	11
7	1112957	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PEDIÁTRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR E ISENTA GLÚTEN, FONTE DE FIBRA SOLÚVEL (FOS), PROBIÓTICOS (LACTOBACILUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E DHA E ARA. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	0	0	7	12	84	12	17

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

8	1112958	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, CETOGÊNICA, NORMOCALÓRICA, HIPOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA.DESTINADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA ENTERAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, CETOGÊNICA E HIPOOSMOLAR. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	0	3	6	12	12	6
FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (ADULTOS)											
9	1112959	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE FIBRA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, FONTE DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.OSMOLARIDADE: < 300 A 550 MOSM/KG DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	340	925	180	85	120	300	330

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10	1112960	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, SEM FIBRAS (QUANTIDADE INFERIOR A 0,1G/100 KCAL) E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	130	858	600	900	720	144	890
11	1113846	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPÍDICA QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: ≤ 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	3000	60	1056	360	528	60	588	276

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12	1112963	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: 300 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	300	710	792	360	144	432	144	400
13	1112964	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, FONTE DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR) E FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPERTÔNICA, ADICIONADA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. FONTE DE PROTEÍNA: AACR E ARGININA, PODENDO TER OUTRAS PROTEÍNAS. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	170	0	180	169	60	144	60

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14	1112965	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	435	858	180	300	180	306	459
15	1113847	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E LEVEMENTE HIPEROSMOLAR.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA E OLIGOELEMENTOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	30	859	180	360	408	240	380

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16	1112967	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, PARA TRATAMENTO CONSERVADOR.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	54	0	0	180	25	168	29	360
17	1112969	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, HIPOSSÓDICA.SABOR: BAUNILHA.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), HIPOSSÓDICA (QUANTIDADE DE SÓDIO INFERIOR A 50 MG/100 KCAL), ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	5	6	60	52	75

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

18	1112970	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L e 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: > 330 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	54	450	924	180	12	120	12	750
19	1112971	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 ML/1 LITRO. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	380	990	153	240	312	180	295

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

20	1112972	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, SEM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	150	800	786	610	720	540	762	486
21	1112973	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA.APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G E 850 G.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: ATÉ 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	5	12	72	57	130

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

22	1112974	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6 E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE TGFB-2 , COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINS A, D, E, C E B6, SEM FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN.OSMOLALIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	18	0	0	5	12	48	9	25
----	---------	--	----	----	---	---	---	----	----	---	----

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

KIT ALA HOSPITALAR											
23	1113945	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E DE GLÚTEN.OSMOLARIDADE: 300 MOSM/L DE ÁGUA A 350 MOSM/L DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TRANSPARENTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE.CAPACIDADE: 300 MLEQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO GRAVITACIONAL DA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	LITRO	210	30	660	141	36	72	12	510
MÓDULOS DE NUTRIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL											
24	1094146	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ.MÓDULO DE L-GLUTAMINA ISENTO DE SABOR, LACTOSE OU GLÚTEN.FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	102	22	132	3	6	84	56	30

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

25	1113015	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO OU PÓ □COMPOSTO 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE OU GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 ML. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OU PÓ. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	6	3	0	3	6	36	20	25
26	1094327	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE MALTO DEXTRINA.MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12	0	132	4	6	132	5	45
27	1094328	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE.MÓDULO DE PROTEÍNA COM CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA:	KG	138	16	132	3	36	996	124	70

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
28	1094329	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE ALBUMINA. MÓDULO DE PROTEÍNA DA CLARA DO OVO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ALBUMINA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	16	132	4	6	72	10	12
29	1112976	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, CONCENTRADA DE PROTEÍNA VEGANA MÓDULO DE PROTEÍNA CONCENTRADA VEGANA. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS. ISENTO DE SABOR, DE GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA CONCENTRADA VEGANA E VEGETARIANAS DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	24	1	132	2	6	30	8	10
30	1094331	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	24	16	132	2	6	180	8	25

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
31	1094332	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTOS DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	12	132	4	6	72	314	30
SUPLEMENTOS ALIMENTARES											
32	1112978	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	450	0	0	8	6	1404	552	400

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

33	1113848	SUPLEMENTO ALIMENTAR SIMBIÓTICO, COMPOSTO POR FIBRA <u>ALIMENTAR SOLÚVEL</u> E PROBIÓTICOS, EM PÓ. SIMBIÓTICO COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS (PREBIÓTICOS) E PROBIÓTICOS (PODENDO APRESENTAR LACTOBACILOS OU BIFIDOBACTÉRIAS – ISOLADA OU ASSOCIADAMENTE). NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	54	0	132	2	6	276	202	12
34	1112979	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROBIÓTICO, COMPOSTO POR LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS, EM PÓ. PROBIÓTICO COMPOSTO POR 5 (CINCO) OU MAIS CEPAS DE MICRORGANISMOS VIVOS, SENDO ESTES LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM. NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	54	0	132	3	6	144	72	12

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

35	1112980	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE (52%), XAROPE DE GLICOSE (45,3%), MALTODEXTRINA (1,7%) E AMIDO MODIFICADO (1%) DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	168	4	1440	8	72	948	108	90
36	1094375	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: ABACAXI APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LÍPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	54	3	1584	6	30	144	0	90

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

37	1094376	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: MAÇÃAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	54	2	1584	6	12	144	19	90
38	1112939	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOALÓRICO, NORMOPROTEICO E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML E NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE GLICOSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	30	10	1584	24	24	72	25	70

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

39	1113849	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: CHOCOLATEAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1008	78	1584	14	24	924	12	370
40	1113850	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: MIX DE FRUTAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	1008	9	1584	8	12	1236	12	370

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

41	1112981	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR NEUTRO.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.APRESENTAÇÃO: LATA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	24	5	0	12	18	78	13	15
42	1112941	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO SEM FIBRAS. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTO DE FIBRAS E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2448	86	1	12	48	240	24	60

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

43	1112982	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.SABORES DIVERSOS.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	102	70	852	12	36	924	1251	110
44	1113851	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE PROLINA, ARGININA, ENRIQUECIDO COM FIBRAS , ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	102	316	924	15	120	960	448	700

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

45	1112984	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: CHOCOLATE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	102	48	1584	12	18	300	25	50
46	1112985	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: BAUNILHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	102	48	1584	12	84	300	108	120

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

47	1112986	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA SEM ADIÇÃO DE SACOROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	102	144	1584	12	12	240	747	225
48	1112987	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: 200 ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	102	0	1584	12	12	192	12	345

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

49	1112988	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE B-HIDROXI-BMETILBUTIRATO (HMB) E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 220 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	204	12	1584	24	48	192	24	210
50	1112989	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, SELENIO, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E VITAMINAS C E DO COMPLEXO B. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	84	30	0	6	6	190	31	109

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

51	1112990	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOLÚVEL À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, L-ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTOS DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EM PO. EMBALAGEM DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	24	30	0	6	48	180	24	18
COMPLEMENTOS ALIMENTARES											
52	1112991	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	1	132	6	6	54	9	56

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

53	1112992	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA.APRESENTAÇÃO: LATA.COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, PODENDO CONTER GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, 100% MALTODEXTRINA. CONTE LACTOSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	20	132	7	18	60	6	126
54	1112993	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO.APRESENTAÇÃO: LATA.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, PODENDO CONTER GLÚTEN E SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	10	132	5	12	60	6	126

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

55	1113017	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO.APRESENTAÇÃO: LATA.COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, CONTÉM GLÚTEN E PODENDO CONTER SACAROSE OU MALTODEXTRINA NA SUA COMPOSIÇÃO.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	132	6	6	60	12	18
56	1113018	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHOCOLATE.APRESENTAÇÃO: LATA.COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO. CONTÉM GLÚTEN, PODENDO CONTER SACAROSE E MALTODEXTRINA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	132	3	6	60	11	22
57	1112994	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA.APRESENTAÇÃO:	KG	30	0	132	4	12	120	6	20

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		LATA.COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO. CONTÉM GLÚTEN E PODENDO CONTER SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
58	1112995	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, PARA SER ADICIONADA AO LEITE MATERNO, EM PÓ.APRESENTAÇÃO: SACHÊ.FÓRMULA DE NUTRIENTES, FONTE DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, LIPÍDEOS, DHA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM FIBRAS ALIMENTARES E ISENTA DE SABOR.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	24	0	0	3	6	60	10	2
ESPESSANTE ALIMENTAR											
59	1112996	ESPESSANTE INSTANTÂNEO À BASE DO AMIDO DE MILHO, PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, IEM PÓ. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	24	1	132	4	6	84	27	16
60	1113852	ESPESSANTE E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, EM PÓ.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS)	KG	24	0	54	2	6	84	8	47

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
FÓRMULAS INFANTIS											
61	1094350	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E TCM. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), MONOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	1	0	6	18	84	18	35
62	1094351	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	6	18	72	18	27

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

63	1094352	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	60	1	0	5	12	240	12	48
64	1094353	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	2	6	240	8	14

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

65	1094355	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ANTI-REGURGITAÇÃO, EM PÓ, ADICIONADA DE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO E DHA E ARA.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	54	0	0	2	6	96	10	12
66	1112997	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 Á 6 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	60	0	0	12	24	120	27	84

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

67	112998	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	54	0	0	4	18	120	18	20
68	1112999	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS).APPRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	0	0	12	13	120	12	32

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

69	1094359	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	6	12	120	24	0
70	1112998	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	1	0	6	12	120	24	35

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

71	1113000	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS).APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	3	6	120	24	27
72	1094362	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E OU DE ALTO RISCO, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	42	0	0	6	58	120	6	35

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

73	1113001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. HIPOALERGÊNICO PARA CRIANÇAS QUE POSSUEM SENSIBILIDADE ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PROTEÍNA DO LEITE DE VACA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	60	0	0	3	18	120	48	15
74	1113002	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA (0 A 36 MESES). POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DHA E ARA. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: LATAFÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	0	6	24	120	18	45

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

75	1113003	FÓRMULA PARA LACTENTES DESENVOLVIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE BEBÊS DE 0 À 6 MESES, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA. CONTÉM PRÉBIÓTICOS, FOS E GOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	0	3	6	60	24	0
76	1113004	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS DE CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA. É ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL (POR Sonda), E NÃO DEVE SER CONSUMIDO POR INDIVÍDUOS SEM FENILCETONÚRIA OU HIPERFENILALANINEMIA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	0	3	6	60	6	6
77	1113005	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		30	0	0	4	6	120	6	5

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

78	1113006	FÓRMULA INFANTILE ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	30	0	0	3	18	120	6	6
COMPOSTOS LÁCTEOS E LEITE INTEGRAL EM PÓ											
79	1113007	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, FERRO E ZINCO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE VIDA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	60	12	0	4	24	240	24	20
80	1113008	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, FERRO E CÁLCIO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE VIDA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	30	12	0	17	24	240	24	10

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

81	1113009	COMPOSTO LÁCTEO COM FIBRAS, COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. COM LACTOSE E SEM GLÚTEN. PODENDO CONTER AÇÚCAR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	30	0	0	4	6	240	6	20
82	1113010	COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE, COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	30	1	0	5	12	240	12	30
83	1113011	COMPOSTO LÁCTEO DE ORIGEM VEGETAL SEM LACTOSE, COM CEREAIS E FARINHA DE ARROZ E PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA. COM FIBRAS, VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	30	0	0	4	6	180	6	5
84	1113012	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. VITAMINAS A, C, E D. COM FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO	KG	30	0	0	4	12	180	12	8

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE									
CEREAIS INFANTIS											
85	1094368	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE ARROZ E AVEIA, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	4	0	3	18	24	18	20
86	1094369	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE ARROZ, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	3	0	3	24	24	24	18
87	1094370	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE MILHO, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	4	0	8	24	24	24	18
88	1094371	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO	KG	48	4	0	4	12	90	12	22

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

		LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
89	1094373	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL, EM PÓ, FONTE DE FIBRAS, VITAMINAS C, B1, B5 E B6, CÁLCIO, FERRO E ZINCO E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	24	0	5	6	36	6	10
90	1094374	MISTURA À BASE DE FARELOS COM TRIGO, CEVADA E AVEIA, FONTE DE FIBRAS E FERRO E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48	0	0	3	6	60	6	15
NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA											
91	1113013	FÓRMULA 1: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 700 A 1100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	180	80	270	229	24	50	340	150
92	1113014	FÓRMULA 2: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1200 A 1600KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITRO	312	0	270	72	18	50	37	150

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)									
93	1112968	FÓRMULA 3: NUTRIÇÃO PARENTERAL – SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1700 A 2100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	LITRO	312	285	270	108	72	48	240	420
94	1113853	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SABOR: CHA DE LIMÃO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR OU IGUAL A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, RICO VITAMINA B1, B6 C E D . FONTE DE CARBOIDRATO: ISOMALTULOSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	20	1	2	12	10	35	1	25
95	1113854	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM ARGININA E PROLINA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR: NEUTRO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATE 500 GR. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR	KG	2	3	4	2	4	5	8	10

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

	A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR QUE 15% DO VET), SEM GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Caso o descritivo do SIAG não for compatível, que prevaleça a descrição da especificação constante neste Termo de Referência Nº 066/2022/GBSAGH/SES/MT

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023 – SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO.
Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

Licitante: _____ **C.N.P. J** _____ **Inscrição Estadual:** _____
Tel. Fax: (____) _____ **E-mail** _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

- **Observar as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço; apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta, conforme Edital.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: *(conforme Minuta de Contrato)*

Cidade/UF, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023 – SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO.
Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023 – SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO.
Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/ 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/08112.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde _____, nomeado pelo _____, publicado no Diário Oficial do Estado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023, processo administrativo n.º **SES-PRO-2023/08112**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<i>EMPRESA</i>	
<i>CNPJ</i>	
<i>ENDEREÇO</i>	
<i>REPRESENTANTE:</i> <i>CPF:</i> <i>RG:</i>	
<i>CONTATO (FONE)</i>	(**)
<i>E-MAIL:</i>	

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de

Pregão Eletrônico nº 064/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL LOTE:						

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ _____ (_____).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 221 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9.3 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste instrumento, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público.

b) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

9.8 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 207, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

10.2 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.3 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes, conforme o §2º do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido no art.205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.3 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.4 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.5 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

13.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2023/SES-MT.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º. 064/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRO- 2023/08112.

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA

.....

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr(a). _____**, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____ SSP/MT, inscrita no CPF n.º _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro **do CNPJ** sob o n.º _____/_____, localizada sito à Rua _____ n.º _____ Quadra _____ Lote _____ Bairro _____ em Cidade _____ /UF - CEP _____ telefone (xx) _____-_____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____/___ e Cadastrado no CPF n.º _____.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo n.º **SES-PRO-2023/08112**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a “**AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FORMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão nº 064/SES/MT/2023; (b) o Termo de Referência nº 0013/2023/SES-MT; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº ____/SES/MT/202_.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA /FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos créditos orçamentários.

4.2 O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.

4.3 A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias CORRIDOS, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento com o Cronograma a ser descrito pelo Contratante.

5.2 As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a minuta de edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 Os produtos descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

6.3 No ato da entrega dos produtos, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

6.4 Ao receber os produtos provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

6.6 O prazo para substituir ou reparar os materiais entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

6.7 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.8 O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

6.9 O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

6.10 O prazo para recebimento definitivo dos produtos pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11 Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:

6.11.1 Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.11.2 Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

6.12 No período de tempo em que o Contratado estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos materiais pela contratante fica suspenso.

6.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e as indicadas nos itens a seguir.

7.2 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.

7.3 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

7.4 O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal: o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

7.5 Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Termo de Referência.

7.6 Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.

7.7 Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

7.8 O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.

7.9 Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

7.10 O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.

7.11 O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

7.12 A liquidação e o pagamento não isentam o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.13 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.14 Não haverá pagamento antecipado.

7.15 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado (a) não entregou todos os bens acordados; (b) entregou bens de qualidade diferente do especificado.

7.16 O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.17 As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS

42/2009, regulamentado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.18 Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

7.19 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.19.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.19.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.20 Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

7.21 Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

7.22 Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

7.23 Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

7.24 Nos termos do art. 245, § 3º c/c art. 353 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao Contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante.

7.25 O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8 CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4 Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7 A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS
- **Fontes de Recursos:** 1.500.1002 – 1.601.0000
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento de despesa:** 30

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

10.2 Convocar a Contratada, em conformidade com o art. 90 da Lei 14.133/2021, para retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Termo de Contrato e/ou Instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no dispositivo legal supramencionado.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto deste Termo.

10.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, objeto deste Termo Contratual, através de seus fiscais (servidores designados).

10.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

10.6 Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado, pareceres/relatório sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Instrumento.

10.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.9 Colocar à disposição da Contratada o local onde serão entregues os bens/produtos facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

10.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

10.11 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção;

10.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.13 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.14 Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.

10.15 Exercer a fiscalização dos produtos contratados, sob aspectos, quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, conforme reclamações ou denúncias formais dos dirigentes das Unidades, que serão encaminhadas à Contratada, advertindo-a para manifestação, ou ensejando a aplicação de penalidade de multa, de modo a assegurar o cumprimento da execução do serviço contratado, verificando o cumprimento integral.

10.16 A presença da fiscalização da Contratante não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa Contratada.

10.17 Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

10.18 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

10.19 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 A Contratada deverá garantir adequadas condições de transporte, da conservação, integralidade, qualidade e da identificação dos produtos a que se refere este termo de referência a partir da empresa até as Unidades Hospitalares;

11.4 Os horários de entrega das fórmulas enteral e parenteral manipuladas deverão ser rigorosamente cumpridos, sendo considerado como *não conformidade* as entregas que ultrapassarem o prazo combinado;

11.5 O horário de entrega de eventuais solicitações emergenciais será acordado no momento da solicitação da Contratante;

11.6 Fornecer blocos de formulários pré impressos, os quais serão utilizados para prescrição da Nutrição Parenteral, constando de:

- a) nome da unidade;
- b) nome completo do paciente ou da mãe se for recém-nascido;
- c) enfermaria e número do leito;
- d) peso atual e peso de cálculo;
- e) local para descrição dos itens para fórmula não padronizada;
- f) os números das fórmulas padronizadas disponíveis;
- g) volume total da fórmula;
- h) tipos de misturas de aminoácidos;
- i) tipo de mistura de emulsão lipídica;
- j) dose de oligoelementos e vitaminas;
- k) dose de eletrólitos;
- l) dose de heparina e/ou insulina, caso haja indicação;
- m) data, assinatura e carimbo do responsável pela prescrição.

11.7 Atender RIGOROSAMENTE todas as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive a Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998, RDC Nº 63 de 06 de julho de 2000, RDC nº 21 de 13 de maio 2015, RDC nº 22 de 13 de maio de 2015 e RDC 160 de junho de 2017 e demais legalização pertinentes referente ao objeto deste termo.

11.8 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução dos contratados;

11.9 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Estadual de Saúde/representante das Unidade Hospitalares, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

11.10 Responsabilizar-se pelos danos, causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução dos serviços ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante, inclusive sobre o comportamento e eficiência dos mesmos;

11.11 Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.12 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das disposições legais vigentes;

11.13 Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como, pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.14 Observar durante a execução do contrato, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações;

11.15 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

11.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.18 Cumprir com a CONTRATANTE todas as obrigações constantes das Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas respectivas alterações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.19 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução, falta ou entrega dos produtos, objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE;

11.20 Facilitar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização exercidos pela Contratante e prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos servidores designados para tal fim;

11.21 Notificar a Contratante sobre quaisquer alterações decorrentes de sua razão social, contrato social, mudança de endereço, diretoria, telefone, entre outras, providenciando a

documentação preferencialmente autenticada para envio a Contratante no prazo de 30 (trinta) dias da alteração verificada;

11.22 A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

11.23 Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, que se referem às normas internas de segurança e medicina do trabalho;

11.24 Aceitar as mesmas condições deste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima deste limite ser resultantes de acordo entre as partes;

11.25 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

11.26 Efetuar a troca dos produtos cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração nas suas características organolépticas após a abertura das mesmas, em prazo imediato, contadas a partir da notificação do Serviço de Nutrição da Unidade Hospitalar à Empresa. Esta substituição deverá ser do produto ou do lote inteiro que apresentar alteração sendo o custo da contratada;

11.27 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios da Portaria nº 079/2013/GBSES, que pode ser acessada através do site http://www.saude.mt.gov.br/atos_normativos/legislação;

11.28 A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução do objeto deste contrato, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução do contrato;

11.29 Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Contratante;

11.30 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.31 Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo;

11.32 Entregar os produtos, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste Termo.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJUNTIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos produtos não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% até 30% do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.2.2 compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

15.2.2.5 Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7 Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.1.7 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- 15.6.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.6.4** os danos que dela provierem para o contratante;
- 15.6.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9 Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/PPPGE/2022.

15.10 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

16.5 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a Minuta de Edital.

19 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DIREITO DE PETIÇÃO

19.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

20.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**ANEXO A**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – NULIDADE DO CONTRATO

21.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a

responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

22.1 O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

24.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.

(Anexo do Contrato)

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa